

**CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA/RP E O CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO – CASB-RP**

**A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA/RP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 57.715.989/0001-37, com endereço na Rua Nélio Guimarães nº. 184, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº. 14025-290, e o **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO (CASB-RP)**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.403.056/0001-12, com endereço na Rua Francisca Massaro Farinha nº. 333, bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14096-460 e ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas ao atendimento odontológico, bem como ações que visem a saúde bucal, incluindo educação, prevenção e tratamento odontológico ambulatorial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá ao CASB-RP, em decorrência de seu conhecimento, estrutura e capacidade técnica, atender 03 (três) usuários mensais da AMA/RP, em sendo 02 (duas) preventivas e 01 (uma) ação curativa.

II – Caberá ainda ao CASB-RP, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” triar os casos através de uma avaliação geral, criar plano de atendimento e considerar quais casos eleger ser “urgente”.

III – Caberá à AMA/RP disponibilizar local para as avaliações de seus usuários em sua própria Instituição e ainda disponibilizar o transporte para o deslocamento dos profissionais, caso seja requerido pelo CASB-RP

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

I – Em decorrência dos atendimentos descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, caberá à AMA/RP o pagamento por usuário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao mês revertido para manutenção das atividades filantrópicas do CASB-RP. Ainda, a doação mensal de itens necessários ao setor de odontologia como: 2 caixas de luvas(tamanho P), 01 pacote grande de gazes, 02 sugadores, ou até o mínimo de R\$ 120,00(cento e vinte reais) mensais.

II – O pagamento deverá ser realizado em conta bancária do Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto CNPJ: 02.403.056.0001/12, agência 2890-8, conta corrente 26.971-9, ou ainda em pecúnia naquela Instituição mediante recibo, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se já no mês de fevereiro/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

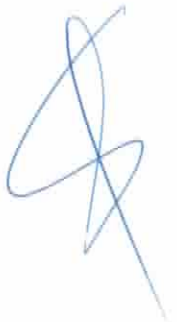
O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que haja qualquer ônus ou indenização para qualquer das partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindido, conforme mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – O presente ajuste não gerará vínculo empregatício entre as partes, vez que se trata de parceria para o atendimento aos usuários da AMA/RP.



II – O CASB-RP e a AMA/RP não terão responsabilidade sobre a locomoção dos usuários para o atendimento odontológico.

III – A guarda de documentação odontológico ficará a cargo do serviço de Odontologia do CASB – RP.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro de Ribeirão Preto/SP como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2022.

*[Assinatura]*  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – AMA/RP**

*[Assinatura]*  
Dr. Gabriel Victor da Silva Steffens  
Coordenador Geral e  
Procurador Jurídico-AMA/RP  
OAB/SP 360 224

*[Assinatura]*  
**CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO (CASB-RP)**

#### Testemunhas:

1)

2)